



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **Lei nº 4.124, de 21 de junho de 2016**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.117.300,00 (um milhão cento e dezessete mil e trezentos reais) para "Pavimentação e Drenagem de Ruas no Bairro Manoel Alves Siqueira", conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
501	12.19.15.452.009.1128.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	987.600,00
605	12.19.15.452.009.1128.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	129.700,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.117.300,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão provenientes do Contrato de Repasse nº. 826476/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) fonte de recursos Convênios Federal, bem como da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais):

<b>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
183 604	12.19.15.452.0002.2058.3.3.90.39.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	129.700,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.117.300,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de junho de 2016.

**VERA LÚCIA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
**Procurador Geral do Município**

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
**Secretária Municipal de Finanças**